



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lindo dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 23.083,66 (vinte e três mil, oitenta e três reais, sessenta e seis centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 607 de 06 de novembro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.083,66 (vinte e três mil, oitenta e três reais, sessenta e seis centavos), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais referente a folha de novembro) referente a Secretaria Municipal de Saúde do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

**02.05.00 – Secretaria de Saúde**

**02.05.03 – Programa Saúde da Família**

3.3.90.13.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 124

Valor - R\$ 18.453,66

**Subtotal - R\$ 18.453,66**

**02.05.04 – Agente Comunitário de Saúde**

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 129

Valor - R\$ 4.630,00

**Subtotal - R\$ 4.630,00**

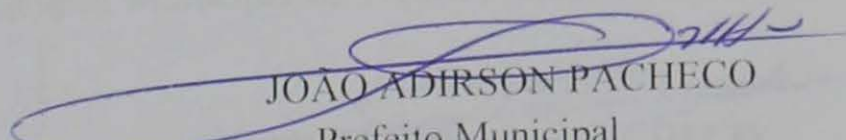
**TOTAL GERAL - R\$ 23.083,66**

**ARTIGO 2º** - O valor de R\$ 23.083,66 (vinte e três mil, oitenta e três reais, sessenta e seis centavos) do presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita do PAB – Piso de Atenção Básica e Agente Comunitário de Saúde no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal